



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02

DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), e inclusão no PPA 2005/2009 e LDO 2009, e dá outras providências).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

02.13.01 DESENVOLVIMENTO SEC. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

11.333.0045.2.062 - MANUT. SECR. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
31.90.11 - FR 01 - C.A.110.00 GERAL45.000,00
31.90.13 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL10.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02.14 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

02.14.01 DESENVOLVIMENTO DE COMUNICAÇÃO

04.131.0046.2.063 - MANUT. SECR. DE COMUNICAÇÃO
31.90.11 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL45.000,00
31.90.13 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL10.000,00

TOTAL.....110.000,00

Art 2º - O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

02.03.01 SERV. FINANC. TRIB. ENC. GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

| | |
|--|-------------------|
| 99.999.0999.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.99 - FR 01 - C.A. 110.00 GERAL | 110.000,00 |
| TOTAL..... | 110.000,00 |

Art 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2009, as Atividades 2.062 e 2.063, descritas no artigo 1º, e alterada a atividade 0.099 descrita no artigo 2º, conforme planilhas em anexo.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para recepcionar despesas de custeio, referentes a duas novas secretarias criadas pela Lei Complementar nº 60, de 30 de Dezembro de 2008.

O recurso utilizado para tal fim foi a anulação parcial da dotação de Reserva de Contingência.

Estamos nesta oportunidade solicitando a inclusão no PPA 2006/2009 e na LDO do exercício de 2009, das Secretarias ora criadas e alteração da dotação de Reserva de Contingência.

Sendo assim, apelamos para o espírito democrático dessa Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade, em nome do interesse público.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal